

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mm5hiq24 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/04/2024 Indicação nº 1635/2024 Protocolo nº 3413/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, solicitando a implantação de travessia elevada em frente ao Condomínio Chapada das Andorinhas, localizado na Rua Vereador Juca do Guaraná, nº 106 A, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, solicitando a implantação de travessia elevada em frente ao Condomínio Chapada das Andorinhas, localizado na Rua Vereador Juca do Guaraná, nº 106 A, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Devido ao grande número de pessoas que transitam nessa localidade, justifica-se o pleito para a implantação de travessia elevada em frente ao Condomínio Chapada das Andorinhas, localizado na Rua Vereador Juca do Guaraná, nº 106 A, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá, haja vista o temor de algum acidente ocorrer.

Esse condomínio conta com aproximadamente 350 famílias que transitam a todo momento nesse local.

A faixa elevada para travessia de pedestre propicia aos condutores uma maior visibilidade do local onde é feita a travessia de pedestres, e por se tratar de uma rampa com no mínimo 4 metros de comprimento e com sinalização adequada se torna um obstáculo quase que impossível de não ser notado, com isso o condutor de um veículo é obrigado a reduzir a velocidade para que consiga transpassar pela faixa elevada, uma ferramenta que garante ao pedestre mais segurança em seu percurso. Também favorece a



mobilidade urbana de forma a garantir prioridade ao pedestre e concede mais acessibilidade aos cadeirantes, idosos, crianças, por se tratar de uma extensão de calçada, livre de obstáculos como rampas no trajeto calçada-pista de rolamento-calçada, não alterando o nível da calçada em relação à rua.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2024

Eduardo Botelho
Deputado Estadual